



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.439 , de 12 10 6 2015

Processo: 71.348

PROJETO DE LEI Nº. 11.683

Autoria: **RAFAEL TURRINI PURGATO**

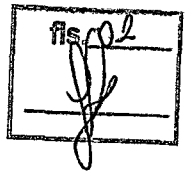
Ementa: Estende a denominação de "RUA CHIARA LUBICH" ao seu prolongamento, via pública gravada como Diretriz Viária 1, entre a linha de transmissão de energia elétrica e a Rua Presbítero Plínio Alves de Souza (Jardim Ermida I).


Arquive-se

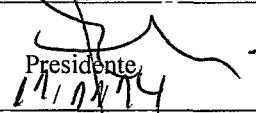
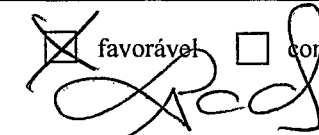
Almanfredi
Diretoria Legislativa
14 10 6 2015



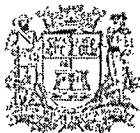
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Matéria: PL 11.683	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Mariana Diretora Legislativa 11/11/14	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <u>Facheco</u>  Presidente 11/11/14	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 11/11/14

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 6928/2014

PUBLICAÇÃO
14/11/14

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 05/NOV/2014 10:56 071348

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente:
11/11/14

APROVADO

Presidente
26/10/15

PROJETO DE LEI Nº. 11.683
(Rafael Purgato)

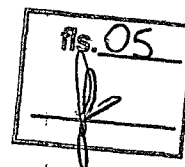
Estende a denominação de "RUA CHIARA LUBICH" ao seu prolongamento, via pública gravada como Diretriz Viária 1, entre a linha de transmissão de energia elétrica e a Rua Presbítero Plínio Alves de Souza (Jardim Ermida I).

Art. 1º. É estendida a denominação de "Rua CHIARA LUBICH" ao seu prolongamento, via pública gravada como Diretriz Viária 1, entre a linha de transmissão de energia elétrica e a Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, no Jardim Ermida I, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05.11.2014


Prof. RAFAEL PURGATO



(PL nº. 11.683 – fls. 3)

Justificativa

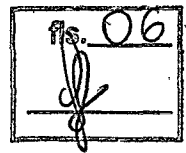
O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto e com isso desburocratizar uma ação que é muito esperada pelos moradores do entorno.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


Prof. RAFAEL PURGATO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Ofício GAB RTP n.º 138/13

Jundiaí, 28 de agosto de 2013.

A/C

Exm.º Sr.

JOSÉ CARLOS PIRES

DD. Secretário Municipal da Casa Civil/Diretoria de Assuntos Parlamentares
JUNDIAÍ -SP

Assunto: Informações sobre artérias.

Venho por meio deste, solicitar as seguintes informações sobre as artérias assinaladas no mapa anexo (croqui), localizadas no início da Rua Antonio Lucatto com a Av. Luiz José Sereno, no Parque Eloy Chaves e adentram ao Bairro Ermida.


1- as referidas artérias pertencem ao patrimônio público?

2- já estão oficializadas?

3- já têm denominação?

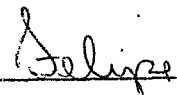
Assim, agradecendo a atenção dispensada, aguardo as respostas sobre os questionamentos acima relacionados.

Sem mais, despeço-me.


Vereador – Prof. Rafael Purgato
1º Secretário
Líder do PCdoB

RECEBIDO
SMCC/DAP

28 AGO. 2013





OF. SMCC/DAP n.º 66/2014

Jundiaí, 28 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício RTP 138/2013 (Processo n.º 21.080-8/2013), vimos, informar a V. Exa. que conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 1 e 2 situadas no início da Rua Antônio Lucatto com a Avenida Luiz José Sereno, localizadas no Parque Eloy Chaves/Jardim Ermida I, integram o patrimônio público municipal, possuem toda a infraestrutura exigida e estão abertas, em uso público.

Informamos também, que a via 1 correspondente a Diretriz Viária 1, apresentada no croqui em anexo, trata-se de extensão da Rua Chiara Lubich, denominada pela Lei Municipal n.º 7.796/2011. Portanto o escopo do Projeto de Lei deverá ser entendido como “É estendida a denominação de Rua Chiara Lubich a via pública gravada como Diretriz Viária 1, compreendendo o trecho entre a linha de alta tensão e o final da divisa do empreendimento ‘Atmosfera’, conforme croqui anexo”.

Informamos ainda, que a via 2, gravada como Diretriz Viária 2, já está denominada conforme disposto na Lei Municipal n.º 8.080/2013, como “Rua Elias José Cavalcanti”.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

RAFAEL TURRINI PURGATO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 71.348

PROJETO DE LEI Nº 11.683, do Vereador **RAFAEL TURRINI PURGATO**, que estende a denominação de "**RUA CHIARA LUBICH**" ao seu prolongamento, via pública gravada como Diretriz Viária 1, entre a linha de transmissão de energia elétrica e a Rua Presbítero Plínio Alves de Souza (Jardim Ermida I).

PARECER Nº 774

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Rafael Turrini Purgato, que estende a denominação de "RUA CHIARA LUBICH" ao seu prolongamento, via pública gravada como Diretriz Viária 1, entre a linha de transmissão de energia elétrica e a Rua Presbítero Plínio Alves de Souza (Jardim Ermida I), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 07, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, possuem toda a infraestrutura exigida e estão abertas, em uso público, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
25/11/14

Sala das Comissões, 12.11.2014.


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente

PAULO SERGIO MARTINS

rCS


ANTONIO DE PADUA PACHECO
Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"


ROBERTO CONDE ANDRADE



REQUERIMENTO VERBAL

104.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26/05/2015

PREFERÊNCIA

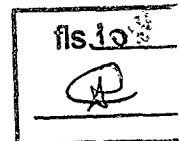
PLS DE DENOMINAÇÃO N.ºS 11.556/2014; 11.683/2014; 11.720/2015 E 11.792/2015.

PREFERÊNCIA

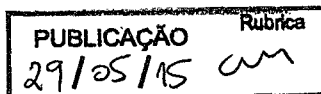
Autor: ROBERTO CONDE ANDRADE

Votação: favorável

Conclusão: APROVADO



Processo 71.348



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.683

Estende a denominação de "RUA CHIARA LUBICH" ao seu prolongamento, via pública gravada como Diretriz Viária 1, entre a linha de transmissão de energia elétrica e a Rua Presbítero Plínio Alves de Souza (Jardim Ermida I).

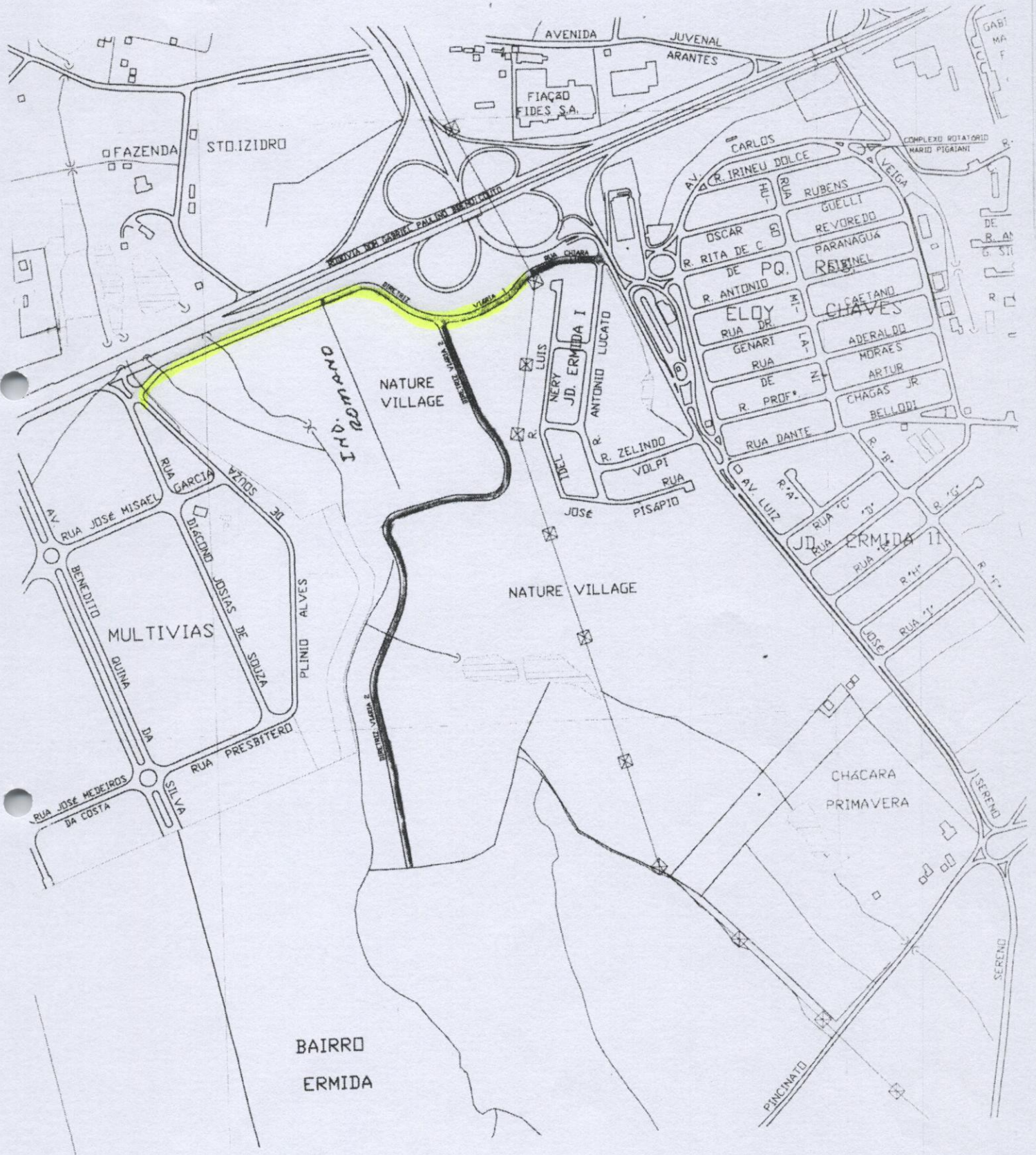
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de maio de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É estendida a denominação de "Rua CHIARA LUBICH" ao seu prolongamento, via pública gravada como Diretriz Viária 1, entre a linha de transmissão de energia elétrica e a Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, no Jardim Ermida I, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de maio de dois mil e quinze (26/05/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente





PROJETO DE LEI Nº. 11.683

PROCESSO Nº. 71.348

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27 / 05 / 15

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

(Handwritten signature)

RECEBEDOR:

(Handwritten signature)

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

19 / 06 / 15

(Handwritten signature)

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls.	
proc.	13
	<i>am</i>

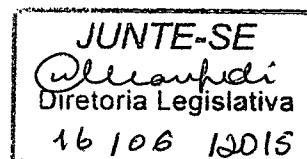
OF.GP.L. n.º 238/2015

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 15/JUN/2015 16:13 073050

Processo nº 16.257-4/2015

Jundiaí, 12 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.439, objeto do Projeto de Lei nº 11.683, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.439, DE 12 DE JUNHO DE 2015

Estende a denominação de "RUA CHIARA LUBICH" ao seu prolongamento, via pública gravada como Diretriz Viária 1, entre a linha de transmissão de energia elétrica e a Rua Presbítero Plínio Alves de Souza (Jardim Ermida I).

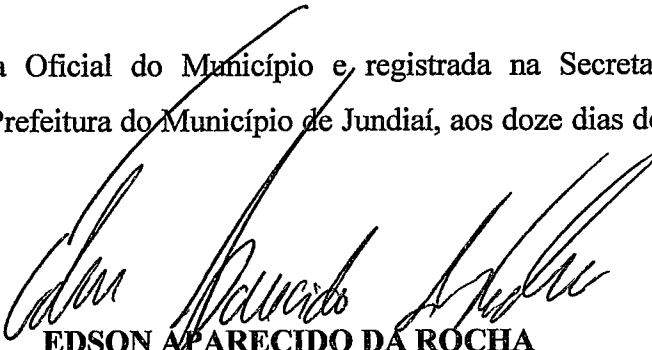
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É estendida a denominação de "Rua CHIARA LUBICH" ao seu prolongamento, via pública gravada como Diretriz Viária 1, entre a linha de transmissão de energia elétrica e a Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, no Jardim Ermida I, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de junho de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
17/06/15	am

